

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESTINAÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS VEGETAIS

Considerando a Lei Municipal 4973, de 24 de abril de 2007, cujo autor é o ex-Vereador Márcio Aparecido Martins, que *“dispõe sobre a criação do ‘Programa Municipal de Coleta e Destinação de Gorduras e Óleos Vegetais’, utilizados ou não na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências”*;

Considerando, ainda, a Lei Estadual 997/76, regulamentada pelo Decreto 8468/76, no qual visa impedir o lançamento nas redes de esgoto e nos rios o óleo de cozinha, utilizado para frituras, a fim de preservar o meio ambiente;

Considerando que o óleo tem uma densidade menor que a água, ficando na superfície e impedindo assim a oxigenação da água causando assim a mortandade de peixes e da vegetação;

Considerando, ainda, que é oportuno informar que o óleo quando despejado nos rios causa a impermeabilização das margens, impossibilitando a manutenção de qualquer tipo de vida no rio;

Considerando que os brasileiros consomem aproximadamente três bilhões de litros de óleo de cozinha por ano, além de considerável quantidade de gorduras animais, que depois de usados, parte desses poluentes são jogados nos ralos e vão parar nos esgotos, entupindo as tubulações, poluindo as águas, colaborando para a proliferação de ratos, baratas e escorpiões;

Considerando, ainda, que alguns estudos revelam que um litro de óleo ou gordura podem contaminar um milhão de litros de águas de nossos rios, dificultando sobremaneira seu tratamento para o consumo humano e prejudicando a fauna e a flora;

Considerando que em várias cidades do Brasil, as gorduras e os óleos vegetais são reutilizados de forma inteligente, onde serviços especializados recolhem gorduras e óleo de cozinha, que são aproveitados para diversas finalidades, como a produção de biodiesel, sabão e ração animal, gerando renda e reduzindo os impactos ambientais;

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

Considerando, ainda, que é notório o esforço de diversos segmentos da sociedade na preservação ambiental e na criação de um mundo mais limpo e ambientalmente mais responsável;

Considerando que é dever de todos contribuir e trabalhar para o desenvolvimento sustentado, com preservação do meio ambiente e aumento da qualidade de vida;

Considerando, ainda, que é fundamental que o Administrador Público dê o exemplo de atuação ambientalmente responsável e estimule toda a sociedade a fazer o mesmo;

Considerando, enfim, que a reutilização de óleo e gordura vegetal é a forma mais eficaz de reduzir os danos ambientais produzidos pelos mesmos;

Requeiro à Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Pinheiro Santana, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as seguintes informações:

- 1-** Existe a possibilidade de criação do Programa Municipal de Coleta e Destinação de Gorduras e Óleos Vegetais?
- 2-** Se positivo, qual é a previsão para sua criação? Se negativo, expor os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de junho de 2013.

VALMIR DIONIZIO-SARGENTO VALMIR
Vereador – PSC